



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Justificativa para o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007.007.2023-PMB

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Nº 007.007.2023-PMB, firmado entre o Município de Baião e a empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de licença de uso de sistemas tributários (WEB) com emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ferramenta essencial para o funcionamento da gestão tributária municipal.

A continuidade dos serviços contratados é indispensável para a manutenção das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Baião, especialmente no que se refere ao controle, arrecadação, fiscalização e emissão de documentos fiscais eletrônicos, que dependem integralmente do sistema operacional fornecido pela contratada. A interrupção desse serviço acarretaria prejuízos administrativos, operacionais e financeiros, além de comprometer o atendimento à população e a execução regular das políticas tributárias municipais.

Ressalta-se que os serviços vêm sendo prestados de forma regular, eficaz e contínua, atendendo às necessidades da Administração Pública e contribuindo para a modernização, transparência e eficiência do sistema tributário municipal. Diante disso, verifica-se o interesse público na manutenção do contrato, nos termos já pactuados.

Do ponto de vista legal, o aditamento encontra amparo no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a prorrogação contratual para serviços contínuos, desde que haja justificativa formal e benefícios à Administração, requisitos plenamente atendidos no presente caso.

Assim, com vistas a garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Executiva da Fazenda, justifica-se plenamente a prorrogação da vigência contratual pelo período adicional solicitado, preservando-se o interesse público e assegurando a regularidade da execução dos serviços.

Baião, 26 de novembro de 2025.

**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL